



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**  
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000  
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48  
Fones/ Fax: (83) 3377 1058; Site: [pmdonaines.pb.gov.br](http://pmdonaines.pb.gov.br)

**Lei Municipal nº 766, de 07 de junho de 2017.**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e saciono s seguinte Lei:

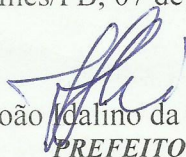
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

09.09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
2097	Manutenção do Programa Criança Feliz	
029	Transferência de Recursos do FNAS	
319004.00	Contratações por tempo determinado .....	30.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas .....	10.000,00
339014.00	Diárias civil .....	3.000,00
339030.00	Material de consumo .....	20.000,00
339036.00	Serviços de teceiros pessoa física .....	10.000,00
339039.00	Serviços de teceiros pessoa jurídica .....	23.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>96.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos para fazer face às despesas estabelecidas no Art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 07 de junho de 2017.

  
João Dalino da Silva  
**PREFEITO**